



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 193

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016
(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

FORNECEDORES:

Itens 1 e 2: Fernamed Ltda – CNPJ n.º 04.759.433/0001-86

Item 3: Green Farmacêutica Ltda – EPP - CNPJ n.º 03.411.908/0001-86

Item 4: Mochizuki Medicamentos Ltda EPP – CNPJ 12.523.248/0001-16

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 3.950,20 (três mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de JCE Nº _____
de 09/09/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de Presente Nº 4340
de 13/09/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de eletronico Nº 993
de 09/09/16 FL. _____
Visto _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de setembro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.1450.2.043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita

3.3.90.32.03.4002 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita – Fonte 000

3.3.90.32.03.4004 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita – Fonte 303

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2016.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor, posterior a procedimento licitatório deserto. Art. 24, incisos II e V, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no presente procedimento administrativo que a Secretaria de Saúde necessita da aquisição de alguns medicamentos para entrega gratuita à população;

Foi realizado procedimento licitatório (modalidade pregão presencial) para aquisição de tais produtos, ocorre tais procedimentos restaram deserto, em relação a estes medicamentos, optando-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente contratação, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

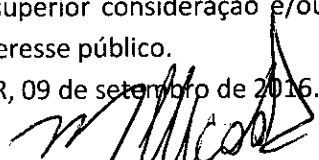
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

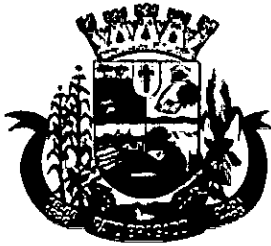
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade desta contratação por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II e V da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos dos aludidos dispositivos legais, respeitados os tetos das licitações anteriores.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de setembro de 2016.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local, os quais serão distribuídos de forma gratuita aos munícipes cadastrados. Os itens abaixo listados resultaram desertos nas últimas Licitações realizadas, sob modalidade Pregão Presencial, sendo:

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	FORNECEDOR
1	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00	Fernamed Ltda
2	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML (GARDENAL)	FRS	30	R\$ 7,84	R\$ 235,20	Fernamed Ltda
3	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR	COMPR	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	Green Farmacêutica Ltda – EPP
4	CLOR. SILDENAFILA 20 MG CPR (MANIPULADO)	CPR	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00	Mochizuki Medicamentos Ltda EPP

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme anexo ao processo, assinado pela Farmacêutica responsável pela Farmácia Básica da Unidade de Saúde.

FORNECEDOR/CEDENTE

ITENS 1 e 2: FERNAMED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.759.433/0001-86, com sede na Rua Cassiano Fernandes, n.º 2058, Vila Tolentino, Município de Cascavel, Estado do Paraná, telefone para contato n.º 45-3225-8636, neste ato representado pela senhora Graciele Talinta Martins Teixeira, portadora do CPF 008.321.679-08;

ITEM 3: GRÉEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.411.908/0001-86, com sede na Avenida Estados Unidos, n.º 406, Município de Cascavel, Estado do Paraná, telefone para contato n.º 45-3324-9747, neste ato representado pela senhora Kelly Hariadine dos Santos Ribas de Couto, portadora do CPF 072.521.789-86.

ITEM 4: MOCHIZUKI MEDICAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.523.248/0001-16, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1198, na Cidade de Toledo – PR, telefone de contato n.º 45-3055-2121, neste ato representada pela senhora Carolina Saito Mochizuki, portadora do CPF n.º 077.777.059-89.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresas do ramo constituídas, que dispõe dos medicamentos necessários, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso IV e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO GLOBAL E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

R\$ 3.950,20 (três mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva do medicamento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.1450.2.043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita

3.3.90.32.03.4002 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita – Fonte 000

3.3.90.32.03.4004 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita – Fonte 303

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2016.

César Roberto Schaeffer

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cristiane Scheuermann Bonatto

Jonatan Fernandes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2016.

Objeto: Aquisição de medicamentos

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação das empresas abaixo relacionadas, para entrega dos medicamentos descritos neste certame, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais, sendo:

Itens 1 e 2: Fernamed Ltda – CNPJ n.º 04.759.433/0001-86 - Valor Global R\$ 825,20

Item 3: Green Farmacêutica Ltda – EPP - CNPJ n.º 03.411.908/0001-86 – Valor Global R\$ 2.200,00

Item 4: Mochizuki Medicamentos Ltda EPP – CNPJ 12.523.248/0001-16 – Valor Global R\$ 925,00

Pato Bragado – PR, em 12 de setembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Visto _____
de _____ Fl. _____
N.º _____
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Visto _____
de _____ Fl. _____
N.º _____
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de _____ Fl. _____
N.º 0340
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de _____ Fl. _____
N.º 094
Visto _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2016

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Comunico as Empresas abaixo relacionadas, que as propostas por ela apresentadas foram as melhores classificadas no processo de Licitação – Dispensa n.º 033/2016, e que as mesmas estão autorizadas a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais, sendo:

Itens 1 e 2: Fernamed Ltda – CNPJ n.º 04.759.433/0001-86 - Valor Global R\$ 825,20

Item 3: Green Farmacêutica Ltda – EPP - CNPJ n.º 03.411.908/0001-86 – Valor Global R\$ 2.200,00

Item 4: Mochizuki Medicamentos Ltda EPP – CNPJ 12.523.248/0001-16 – Valor Global R\$ 925,00

Pato Bragado – PR, em 12 de setembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

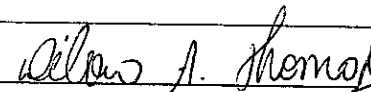
JUSTIFICATIVA: Aquisição de medicamentos por compra direta segundo lista em anexo, pois os mesmos foram licitados em três processo(pregões 56/2016; 93/2016; 116/2016), entretanto esses itens ficaram fracassados.

OBJETO: Medicamentos fracassados em processos licitatórios.

Valor Estimado: R\$3.950,20

Solicitado Por: Debora Andreia Thomas

Assinatura



Data da Solicitação: 08/09/2016

Carimbo

Débora Andréia Thomas

CPF: 000.621.179-09
Secretária Mun. de Saúde de
Paraná, PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data

09.09.16

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo _____

	NOME		QTD	teto maximo	Valor da empresa vencedora	Total	Empresa vencedora
1	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	50	16,71	11,80	590,00	Fernamed
2	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML gardenal	FRS	30	7,92	7,84	235,20	Fernamed
3	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR		2.000	2,37	1,10	2200,00	Green
4	SULFACECETAMIDA DE SODIO+ TRIETANOLAMINA 74+21,67MG 50 G POM DERM	POM	6	18,39	ultrapasso teto	0,00	deserto
5	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPSULA	COMP	60	0,7100	não cotado	0,00	deserto
6	clor. Sildenafil 20 mg cpr (manipulado)	cpr	500	1,89	1,85	925,00	Farmacia central
7	succinato de solifenacina 10mg	cpr	90	4,785	não cotado	0,00	deserto

3950,20

Débora Andréia Thomas
 CPF 008.621.179-09
 Secretária Mun. de Saúde de
 Pató Bragado PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

Justificativa

Pato Bragado, 08 de setembro 2016.

Justifico a aquisição por compra direta de alguns itens de medicamentos que ficaram desertos em licitações anteriores, sendo que os mesmos estão sem estoque ou em quantidade diminuída na Farmácia Básica do Município de Pato Bragado e alguns fazem parte de demandas judiciais.

Atenciosamente,

Debora Andreia Thomas

Secretaria de saúde do município de Pato Bragado-Pr



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino
Cascavel - Pr - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
CNPJ 04.759.433/0001-86 I. E.: 902.56959-65
E-mail: fernamed@uol.com.br

Cascavel, 01 de Setembro de 2016

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Paraná
Dpto. Compras e Licitações

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Produtos	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
1	50	AMP.	CEFTRIAXONA 500MG IM/IV +DIL. 10ml	NOVAFARMA	R\$ 11,800	R\$ 590,00
2	30	FR.	GARDENAL 40MG/ML 20ML	SANOFI	R\$ 7,840	R\$ 235,20
3	2.000	CPR.	OXCARBAMAZEPINA 600MG	RANBAXY	R\$ 1,580	R\$ 3.160,00
4	6	UND.	SULFACECETAMIDA DE SODIO+ TRJETANOLAMINA74+21,67MG 50 G POM DERM			R\$ -
5	60	CPR.	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPSULA			R\$ -
6	630	CPR.	SILDENAFILNA 20MG CPR.			R\$ -
7	90	CPR.	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG			R\$ -
Total:						R\$ 3.985,20

Total Global:

R\$ 3.985,20 Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos

Atenciosamente,

Gelson Martins Teixeira
Fone: (45) 3225-8636
E-mail: fernamed@uol.com.br

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058
Vila Tolentino - 85802-240
Cascavel - Paraná

FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GELSON MARTINS TEIXEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, maior, portadora da Carteira de Identidade RG N.4.170.099-8 da SSP/Pr, CPF N.575.171.509-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, N. 1.201, Centro, em Cascavel - Paraná, CEP N.85.802-140, e **GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/09/1991, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG N.7.690.936-9 da SSP/Pr, CPF N.008.321.679-08, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, N.1.201, Centro, em Cascavel - Paraná, CEP N.85.802-140, únicos componentes da presente sociedade empresária limitada que gira com o nome de **FERNAMED LTDA**, com CNPJ N.04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2058, Vila Tolentino, em Cascavel - Paraná CEP 85.802-240, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N.41204679358 em 17.10.2001 e alterações arquivadas no mesmo órgão, sendo a última arquivada sob o número de 20106342193 em 22/06/2010, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato social e posteriores alterações, que se regerá pela Lei N.10.340/02, subsidiariamente à Lei N.6.404/76, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade permanece girando com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade permanece na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2.058, Vila Tolentino em Cascavel - Paraná, CEP 85.802-240(Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade permanece explorando o ramo: comércio de medicamentos e produtos médicos hospitalares, materiais odontológicos, e equipamentos para laboratórios de análises clínicas em geral.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 1º de outubro de 2.001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA

O capital social num total de R\$-500.000,00(quinhetos mil reais), dividi

FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

do em cotas sociais de R\$-1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, permanece assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	N. DE COTAS	%	VLREMR\$
GELSON MARTINS TEIXEIRA	450.000	90	450.000,00
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	50.000	10	50.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade continua afeta ao sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, que assinará sempre individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios e administrador.(Artigos 997, VI; 1.015 e 1.064, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO; O sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, poderá constituir procurador(a), outorgando os poderes que achar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do (Art. 1052, CC/2.002).

CLÁUSULA OITAVA

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art 2.031 da Lei N.10.406/02, os sócios **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, maior, portadora da Carteira de Identidade RG N.4.170.099-8

S

18

FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

da SSP/Pr, CPF N.575.171.509-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, N. 1.201, Centro, em Cascavel - Paraná, CEP N.85.802-140, e **GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/09/1991, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG N.7.690.936-9 da SSP/Pr, CPF N.008.321.679-08, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, N.1.201, Centro, em Cascavel - Paraná, CEP N.85.802-140, únicos componentes da presente sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA**, CNPJ N.04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2058, Vila Tolentino, em Cascavel - Paraná CEP 85.802-240, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N.41204679358 em 17.10.2001, e alterações arquivadas no mesmo órgão, sendo a última arquivada sob o número de 20106342193 em 22/06/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração que será regido pela Lei N.10.340/02, subsidiariamente à Lei N.6.404/76, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade permanece girando com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade permanece na Rua Cassiano Jorge Fernandes N.2.058, Vila Tolentino em Cascavel - Paraná, CEP 85.802-240(Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade permanece explorando o ramo: comércio de medicamentos e produtos médicos hospitalares, materiais odontológicos, e equipamentos para laboratórios de análises clínicas em geral.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 1º de outubro de 2.001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA

O capital social num total de R\$-500.000,00(quinientos mil reais), dividido em cotas sociais de R\$-1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, permanece assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

87

88

FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOME DOS SÓCIOS	N. DE COTAS	%	VLR EM RS
GELSON MARTINS TEIXEIRA	450.000	90	450.000,00
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	50.000	10	50.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade continua afeta ao sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, que assinará sempre individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios e administrador. (Artigos 997, VI; 1.015 e 1.064, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO; O sócio administrador **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, poderá constituir procurador(a), outorgando os poderes que achar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade é constituída com "Intuíto Personal", assim as suas tas são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis e não poderão ser transferíveis ou alienadas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na proporção das quotas que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios receber a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada de comum acordo, e ainda ser efetuado a distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade não entrará em dissolução em virtude da retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido ou insolvente, interdito ou incapaz, serão apurados com base em balanço especial da sociedade. Se não houver interesse em particular da sociedade, os sócios remanescentes pagarão os herdeiros o resultado dos haveres no prazo de até 06(seis) meses da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de morte de qualquer dos sócios, ficam os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

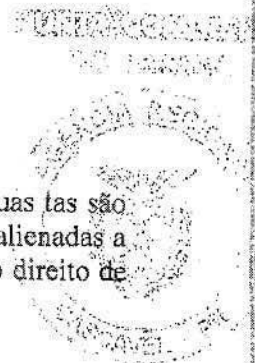
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos ao presente instrumento serão supletivamente resolvidos pela Lei das Sociedades a Anônimas. As divergências que houverem entre os sócios serão resolvidas no foro da Cidade de Cascavel, Paraná, que pelos sócios fica eleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA



9

18

FERNAMED LTDA

CNPJ N.04.759.433/0001-86

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As deliberações, ainda que impliquem em Alteração Contratual, deverão ser tomadas pelos sócios, em reunião previamente convocada pelo sócio majoritário, que deverá ser por escrito e mediante o formal ciente dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os lucros serão proporcionais a participação de cada sócio na sociedade, podendo estes, serem distribuídos ou destinados para a conta de reservas para futuro aumento de capital.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, dando o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 dias da data do recebimento da notificação.

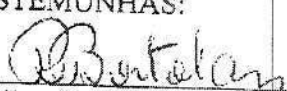
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam rubricam e assinam, juntamente com duas testemunhas a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

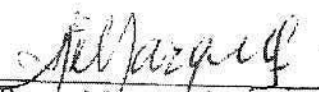
CASCAVEL, 12 DE AGOSTO DE 2015


GELSON MARTINS TEIXEIRA

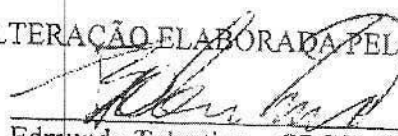

GRACIELE TALITA MARTINS
TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:


Renilce Bortolan - Cart de Iden
RG N.10.374.531/SP


Armando Bueno Marques - Cart de
Ident RG N.1.743.830/Pr

ALTERAÇÃO ELABORADA PELO CONTADOR


Edmundo Tolentino - CRC/Pr.008124-O-0

Abalçador de Notas

Rua Souza Marques, 9445
Cascavel - PR - CEP 85.901-120
(41) 3038-6792
CNPJ: 28.678.448/0001-53

Recorrido Digital: 0006-gest-100707, Controle: bmb6g.zcv8
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de **GELSON MARTINS TEIXEIRA e GRACIELLE TALITA MARTINS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ nº 22.758.911/0001-11.

Cascavel-Paraná, 13 de outubro de 2015, 16:59:11h
Em Teste da Verdade
Carmen de Lópat, Ferreira de Moraes - Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2015
SOB NÚMERO: 20155868969
Protocolo: 15/586896-9, DE 14/09/2015 *Libertad Bogus*
Empresário: 01 2 0467935 R
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

15 12 15



Segue abaixo cotação conforme solicitado:

	NOME		QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	50	-	-
2	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML gardenal	FRS	30	-	-
3	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR		2.000	-	-
4	SULFACECETAMIDA DE SODIO+ TRIETANOLAMINA 74+21,67MG 50 G POM DERM	POM	6	21,90	131,40
5	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPSULA	COMP	60	-	-
6	clor. Sildenafil 20 mg cpr (manipulado)	cpr	630	2,53	1.593,90
7	succinato de solifenacina 10mg	cpr	90	7,57	681,30
					2.406,60

OBS: O ITEM 4 - PARAQUEIMOL 50G NÃO ESTÁ SENDO MAIS FABRICADO, SOMENTE O QUEIMALIVE 30G.

Cascavel, 06 de setembro de 2016.

Assinatura e Carimbo do Representante:

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220

SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 85818-080

CASCAVEL

PARANÁ

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4/5

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCIO JOSÉ VEIGA**, com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:15 SOB Nº 20163073910.
PROTOCOLO: 163073910 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773140. NIRE: 41206700150.
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3/5

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
NIRE: 41206700150 DATA 25/02/2010

MARCIO JOSÉ VEIGA, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Dr. Sandino Erasmo do Amorim, 2018 bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-710, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68. Único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, e última alteração nº 20140740732 de 12 de fevereiro de 2014, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**, e terá sede e domicílio à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080.

Cláusula 2ª. O capital social será R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelo sócio, **MARCIO JOSÉ VEIGA**.

Cláusula 3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATÉRIAS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:15 SOB Nº 20163073910.
PROTOCOLO: 163073910 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773140. NIRE: 41206700150.
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2/5

outras 6 parcelas, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), tendo como primeiro vencimento o dia 15 de junho de 2016, bem como as demais no mesmo dia nos meses subsequentes.

Cláusula 2ª. Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
MARCIO JOSÉ VEIGA	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/02 a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 3ª. O sócio remanescente **MÁRCIO JOSÉ VEIGA** declara conhecer toda a situação administrativa, econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado e unicamente responsável nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 4ª. O sócio **MARCIO JOSÉ VEIGA** assume o ativo e passivo da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 5ª. O sócio **MARCIO JOSÉ VEIGA**, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula 6ª. A administração da sociedade passa a ser exercida unicamente pelo sócio **MARCIO JOSÉ VEIGA**.

Cláusula 7ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:15 SOB Nº 20163073910.
PROTOCOLO: 163073910 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773140. NIRE: 41206700150.
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - - EPP



Libertad Bogues
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1/5

JOE HENRIQUE FRANZ, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Wenceslau Braz, 239, bairro Parque São Paulo CEP: 85803-650, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Dr. Sandino Erasmo do Amorim, 2018, bairro Parque São Paulo CEP: 85803-710, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68, Sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, e última alteração nº 20140740732 de 12 de fevereiro de 2014, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª O sócio **JOE HENRIQUE FRANZ**, que possui na sociedade 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalizando o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), inteiramente integralizados, **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo de forma irrevogável e irretroatável, a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), ao sócio remanescente **MARCIO JOSÉ VEIGA**, cuja importância pagará da seguinte forma:

§1º O sócio remanescente entrega em pagamento nesta data pelo valor de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais), o veículo Marca: Volkswagen, Modelo: Cross Fox G II, Cor: Vermelha, Ano/Modelo: 2013, RENAVAL: 00533478669, Placas: AFZ-6111, alienado junto à Caixa Econômica Federal, obrigando-se o sócio remanescente a fornecer ao sócio retirante boleto para quitação do referido veículo, bem como após a quitação, solicitação de baixa do gravame, comprometendo-se o sócio retirante pela quitação e transferência no prazo de 60 dias.

§2º O sócio remanescente pagará em moeda corrente ao sócio retirante o valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), divididos em 24 parcelas, sendo as 18 primeiras no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais) e as

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:15 SOB Nº 20163073910.
PROTOCOLO: 163073910 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773140. NIRE: 41206700150.
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5/5

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

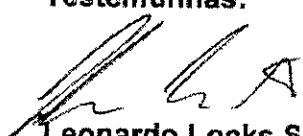
E por estarem assim justos, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em via única, comprometendo-se por si e seus herdeiros, à cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições

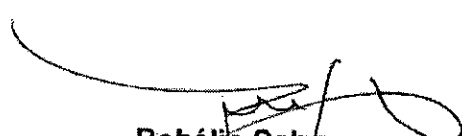
Cascavel – PR, 18 de maio de 2016.


JOE HENRIQUE FRANZ


MARCIO JOSÉ VEIGA

Testemunhas:


Leonardo Locks Stein
CPF: 064.979.359-59


Robélio Calza
CPF: 513.143.559-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:15 SOB Nº 20163073910.
PROTOCOLO: 163073910 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773140. NIRE: 41206700150.
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabelli
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo IfaRc.9j9JE.hr0ns-ZB-
GAd.XTzS
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de MARCIO JOSE VEIGA; pela
forma VERDADEIRA, Casca-
vel-PR, 07/06/2016
17:11:45h.

Em testemunho *y* da verdade
uuy
Ivonete Ferriano dos Santos
Auxiliar de Cartório
(568167)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabelli
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabelli
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo bfaRc.9jjJE.HaEka-WG-
wIx.QyzS
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de JOE HENRIQUE FRANZ; pela
forma VERDADEIRA, Casca-
vel-PR, 07/06/2016
17:06:16h.

Em testemunho *y* da verdade
uuy
Ivonete Ferriano dos Santos
Auxiliar de Cartório
(70435F)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabelli
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:15 SOB Nº 20163073910.
PROTOCOLO: 163073910 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773140. NIRE: 41206700150.
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GREEN

FARMACÊUTICA

	NOME		QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	50	N/T	
2	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML gardenal	FRS	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
3	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR		2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
4	SULFACECETAMIDA DE SODIO+ TRITANOLAMINA 74+21.67MG 50 G POM DERM	POM	6	N/T	
5	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPSULA	COMP	60	N/T	
6	clor. Sildenafil 20 mg cpr (manipulado)	cpr	630	N/T	
7	succinato de solifenacina 10mg	cpr	90	R\$ 5,30	R\$ 477,00
					R\$ 2.779,00

Handwritten signature or mark

Sétima Alteração Contratual
Sociedade Limitada

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 1 de 6

MARILETE LUZIA SCHOFFEN, brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 16/12/1979, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 7.895.635-6/SESP-PR expedida em 05/11/1996 e inscrita no CPF/MF: 035.114.109-08, residente e domiciliada na cidade de Toledo/Pr., à Rua Luiz Pedro Londero, 61, Jd. Gisela, CEP: 85.905-520; e **ROSIMERE DOMINGOS DE CARVALHO**, brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 28/09/1986, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 8.101.702-6/SESP-PR expedida em 31/10/2005 e inscrita no CPF/MF: 052.770.639-60, residente e domiciliada na cidade de Toledo/Pr., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Estados Unidos, 406, Bairro Pacaembu – CEP: 85.816-390, inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204197507 em 24/09/1999 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 20002369079 em 31/10/2000; nº 20020784406 em 11/04/2002; nº 20030591511 em 17/03/2003, nº 20061843679 em 31/05/2006, nº 20133703568 em 05/07/2013 e nº 20153981571 em 25/06/2015, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pelas leis 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/Pr., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508; e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 01/05/1990, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.441.472-9/SSP-PR expedida em 07/05/2014 e inscrita no CPF/MF: 072.521.789-86, residente e domiciliada na cidade de Toledo/Pr., à Rua Jose Ayres da Silva, 683, Ap. 0012 Bloco 2, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-670.

CLÁUSULA SEGUNDA = SAIDA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **ROSIMERE DOMINGOS DE CARVALHO e MARILETE LUZIA SCHOFFEN**.

CLÁUSULA TERCEIRA= DESIMPEDIMENTO: Os sócios ingressantes, **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA e KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA= TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia retirante **ROSIMERE DOMINGOS DE CARVALHO**, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende, cede, transfere e dá plena quitação com o consentimento da outra sócia, 50.000 (cinquenta mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio ingressante **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:45 SOB Nº 20160794170.
PROTOCOLO: 160794170 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160794170. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Sétima Alteração Contratual
Sociedade Limitada

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 2 de 6

A sócia retirante **MARILETE LUZIA SCHOFFEN** possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende, cede, transfere e dá plena quitação com o consentimento da outra sócia, 50.000 (cinquenta mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a sócia ingressante **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**.

CLÁUSULA QUINTA= QUITAÇÃO DE QUOTAS: As sócias retirante: **ROSIMERE DOMINGOS DE CARVALHO** e **MARILETE LUZIA SCHOFFEN**, dão aos sócios adquirentes, **ALESSANDRO JEFFERSON PADILHA** e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO= em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO	50	50.000	50.000,00
ALESSANDRO JEFFERSON PADILHA	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA = ADMINISTRADOR(A): A administração da sociedade caberá aos sócios **ALESSANDRO JEFFERSON PADILHA** e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, com poderes e atribuições de administradores dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, a sócia **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO** transações junto a instituições financeiras, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante a prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA= Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA = Em razão das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:45 SOB Nº 20160794170.
PROTOCOLO: 160794170 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160794170. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Sétima Alteração Contratual
Sociedade Limitada

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 3 de 6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/Pr., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508; e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 01/05/1990, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.441.472-9/SSP-PR expedida em 07/05/2014 e inscrita no CPF/MF: 072.521.789-86, residente e domiciliada na cidade de Toledo/Pr., à Rua Jose Ayres da Silva, 683, Ap. 0012 Bloco 2, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-670., únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Estados Unidos, 406, Bairro Pacaembu – CEP: 85.816-390, inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204197507 em 24/09/1999 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 20002369079 em 31/10/2000; nº 20020784406 em 11/04/2002; nº 20030591511 em 17/03/2003, nº 20061843679 em 31/05/2006, nº 20133703568 em 05/07/2013 e nº 20153981571 em 25/06/2015. Consolida seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade gira sob o nome empresarial de **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Estados Unidos, 406, Bairro Pacaembu – CEP: 85.816-390.

CLÁUSULA SEGUNDA = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA = O objeto social é: **Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, produtos médicos e para a saúde, logística e transporte rodoviário de cargas secas.**

CLÁUSULA QUARTA = A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1999 e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA = O capital social é R\$ **100.000,00** (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas: para o sócio, **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:45 SOB Nº 20160794170.
PROTOCOLO: 160794170 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160794170. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Sétima Alteração Contratual
Sociedade Limitada

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 4 de 6

50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, e para a sócia, **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	50	50.000	50.000,00
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo ÚNICO = O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA = A administração da sociedade caberá aos sócios **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA e KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, com poderes e atribuições de administradores dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, a sócia **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO** transações junto a instituições financeiras, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante a prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA = os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:45 SOB Nº 20160794170.
PROTOCOLO: 160794170 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160794170. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Sétima Alteração Contratual
Sociedade Limitada

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 5 de 6

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA = Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = O sócio, que prestar serviços à sociedade, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = Por consentimento dos sócios, e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA = Os casos omissos ao presente instrumento serão supletivamente resolvidos pela lei das Sociedades Anônimas. As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro da cidade de Toledo-PR. Conforme eleito pelos sócios.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Pr., 17 de Fevereiro de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:45 SOB Nº 20160794170.
PROTOCOLO: 160794170 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160794170. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Sétima Alteração Contratual
Sociedade Limitada

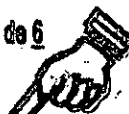
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 6 de 6



Marilete L. Schoffen
Marilete Luzia Schoffen
Sócia Retirante


Rosimere Domingos de Carvalho
Rosimere Domingos de Carvalho
Sócia Retirante

Alessandro Jeferson Padilha
Alessandro Jeferson Padilha
Sócio adquirente


Kelly H. dos Santos Ribas do Couto
Kelly H. dos Santos Ribas do Couto
Sócia adquirente

Cesar Ramos
Nome: CESAR DIEGO C. RAMOS
CPF: 049.270.459-08
TESTEMUNHA

Vinicius Miquelera
Nome: VINICIUS BALDANEA SIQUEIRA
CPF: 074.325.249-71
TESTEMUNHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:45 SOB Nº 20160794170.
PROTOCOLO: 160794170 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160794170. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
 Rua Almirante Barroso, nº 2278 - Centro - Toledo - Pr.
 FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº oTwQc.93a7j.DwK8q-ndmyn.yAuS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **ROSIMERE DOMINGOS DE CARVALHO**, 89324F. Dou. fé. 0018
 Toledo-Paraná, 18 de fevereiro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Rosimeri Fornari - Escrevente

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
 Rua Almirante Barroso, nº 2278 - Centro - Toledo - Pr.
 FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº oTwQ8.g3i7j.vR17J-d32gJ.eLmS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **ALESSANDRO DE FERSON BADIHA**, 602056. Dou. fé. 0018
 Toledo-Paraná, 18 de fevereiro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Rosimeri Fornari - Escrevente

2º TABELIONATO "REIS"
 Titular Luercio Borges dos Reis
 Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certio.com.br

2º TABELIONATO "REIS"
 Titular Luercio Borges dos Reis
 Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certio.com.br

Selo Digital Nº 16cHc.93v7q.U9yku-17g5h.rDU5
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, 625267*0015. Dou. fé. Toledo, 19 de fevereiro de 2016 - 12:17:08h.
 Em Teste da Verdade

Selo Digital Nº jn0jc.9Tjfs.1a9eD.XbMVS.fl95
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **MARILETE LUZIA SCHOFFEN**, 63545A*0003. Dou. fé. Toledo, 23 de fevereiro de 2016 - 13:52:23h.
 Em Teste da Verdade
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:45 SOB Nº 20160794170.
 PROTOCOLO: 160794170 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160794170. NIRE: 41204197507.
 GREEN FARMACÊUTICA LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



FARMÁCIA CENTRAL

ORÇAMENTO

Fórmula

500 COMPRIMIDOS DE SILDENAFILA DE 20 mg

Valor por comprimido 1,85

Valor Total da fórmula 925,00

Mochizuki Medicamentos
CNPJ 12.523.248/0001-16
R. Sete de Setembro 1180, sala 11, centro
Fone: 045 30552121
Toledo Pr

MOCHIZUKI MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 12.523.248/0001-16
NIRE: 41206864578
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAROLINA SAITO MOCHIZUKI, brasileira, natural da Cidade de Toledo, Estado do Paraná, solteira, menor impúbere, nascida em 31 de Janeiro de 1999, do comércio, inscrita no CPF/MF sob o n.º 077.777.059-89, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.342.402-0 SESP-PR, residente na Rua Juvenildo Lorandi, n.º 1216, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85901-120, neste ato representada por seu pai, Sr. **VALDIR SAITO MOCHIZUKI**, brasileiro, natural da Cidade de Uiratã, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 483.483.769-68, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.628.113-8 SSP-PR, residente na Rua Juvenildo Lorandi, n.º 1216, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.901-120 e **KAMILA LUNKES MOCHIZUKI**, brasileira, natural da Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, solteira, do comércio, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.715.029-82, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.807.157-3 SESP-PR, residente na Rua Juvenildo Lorandi, n.º 1216, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85901-120, únicas sócias da empresa "MOCHIZUKI MEDICAMENTOS LTDA - EPP", com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1198, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85900-005, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE n.º 41206864578 e última Alteração Contratual (Segunda Alteração), registrada sob o n.º 20128339489 na data de 28/12/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.523.248/0001-16, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA 1ª: A sócia **CAROLINA SAITO MOCHIZUKI** que tem endereço residencial na Rua Juvenildo Lorandi, n.º 1216, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85901-120, altera para: Rua Santos Dumont, n.º 1810, apto. 12, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85900-010.

CLÁUSULA 2ª: A sócia **KAMILA LUNKES MOCHIZUKI**, que tem endereço residencial na Rua Juvenildo Lorandi, n.º 1216, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85901-120, altera para: Rua Santos Dumont, n.º 1810, apto. 12, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85900-010.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade limitada que tinha seu endereço na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1198, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85900-005, altera seu endereço para: Rua Sete de Setembro, n.º 1180, sala 11, 2º andar, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85900-220.

CLÁUSULA 4ª: O objeto social que é FARMÁCIA, PERFUMARIA, FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS OFICINAIS, MAGISTRAIS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, CONFORME PORTARIA Nº. 344/98 DA ANVISA, MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS/MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL, MANIPULAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, HORMÔNIOS E SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL, passa neste ato para: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS OFICINAIS, MAGISTRAIS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, CONFORME PORTARIA Nº. 344/98 DA

MOCHIZUKI MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 12.523.248/0001-16
NIRE: 41206864578
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANVISA, MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS/MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL, MANIPULAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, HORMÔNIOS E SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL.

CLÁUSULA 5ª: As sócias resolvem dispensar nos quatro meses seguintes ao término do exercício social a elaboração de atas de reunião e/ou assembleias gerais, para a deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 6ª: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e demais Alterações Contratuais, com a seguinte redação com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAROLINA SAITO MOCHIZUKI, brasileira, natural da Cidade de Toledo, Estado do Paraná, solteira, menor impúbere, nascida em 31 de Janeiro de 1999, do comércio, inscrita no CPF/MF sob o n.º 077.777.059-89, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.342.402-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, n.º 1810, apto. 12, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85900-010, neste ato representada por seu pai, Sr. **VALDIR SAITO MOCHIZUKI**, brasileiro, natural da Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 483.483.769-68, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.628.113-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 1810, apto. 12, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85900-010 e **KAMILA LUNKES MOCHIZUKI**, brasileira, natural da Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, solteira, do comércio, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.715.029-82, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.807.157-3 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, n.º 1810, apto. 12, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85900-010, únicas sócias da empresa "**MOCHIZUKI MEDICAMENTOS LTDA - EPP**", com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 1180, sala 11, 2º andar, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85900-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE n.º 41206864578 e última alteração 2ª (segunda), registrada sob o n.º 20128339489 na data de 28/12/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.523.248/0001-16, na melhor forma de direito, promovem a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial "**MOCHIZUKI MEDICAMENTOS LTDA - EPP**".

MOCHIZUKI MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 12.523.248/0001-16
NIRE: 41206864578
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede na Rua Sete de Setembro, nº. 1180, sala 11, 2º andar, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85900-220.

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado a vista e em moeda corrente do País, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
CAROLINA SAITO MOCHIZUKI	12.500	50	R\$ 12.500,00
KAMILA LUNKES MOCHIZUKI	12.500	50	R\$ 12.500,00
TOTAL	25.000	100	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA 4ª: O objeto social é a FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS OFICINAIS, MAGISTRAIS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, CONFORME PORTARIA Nº. 344/98 DA ANVISA, MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS/MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL, MANIPULAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, HORMÔNIOS E SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL.

Parágrafo Primeiro: A área da Farmácia estará isolada do restante do estabelecimento por divisórias com altura de 2 (dois) metros, material liso, resistente e lavável, resguardando a ventilação adequada e possuindo mecanismos que impeçam a entrada de insetos e roedores.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica do(a) farmacêutico(a) ficará restrita a área da farmácia e produtos relativos a esta.

CLÁUSULA 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MOCHIZUKI MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 12.523.248/0001-16
NIRE: 41206864578
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro da Cidade de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Toledo - Paraná, 09 de junho de 2014.

Carolina Saito Mochizuki
CAROLINA SAITO MOCHIZUKI
Neste ato representada por seu pai
WALDIR SAITO MOCHIZUKI
RG: 3.628.113-8 SSP-PR
CPF/MF: 483.483.769-68

Kamila Lunkes Mochizuki
KAMILA LUNKES MOCHIZUKI
RG: 8.807.157-3 SESP-PR
CPF/MF: 064.715.029-82





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNAMED LTDA
CNPJ: 04.759.433/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:45:39 do dia 05/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2017.

Código de controle da certidão: **C21E.B7E1.5E2E.F854**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04759433/0001-86
Razão Social: FERNAMED LTDA
Endereço: R CASSIANO JORGE FERNANDES 2058 / VILA TOLENTINO / CASCAVEL / PR / 85802-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082205163132804725

Informação obtida em 09/09/2016, às 14:30:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNAMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.759.433/0001-86

Certidão n°: 88610249/2016

Expedição: 09/09/2016, às 14:26:47

Validade: 07/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNAMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.759.433/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:40:31 do dia 25/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2017.

Código de controle da certidão: **D12A.16E4.5B4C.E311**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03411908/0001-86
Razão Social: GREEN FARMACEUTICA LTDA ME
Endereço: R ESTADOS UNIDOS 406 / PACAEMBU / CASCAVEL / PR / 85816-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082204294787481903

Informação obtida em 09/09/2016, às 14:30:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.411.908/0001-86

Certidão nº: 88610698/2016

Expedição: 09/09/2016, às 14:28:01

Validade: 07/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.411.908/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12523248/0001-16
Razão Social: MOCHIZUKI MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 1198 / CENTRO / COLOMBO / PR / 8590-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

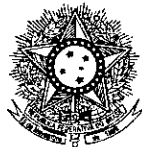
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2016 a 06/10/2016

Certificação Número: 2016090702565410887100

Informação obtida em 09/09/2016, às 14:31:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOCHIZUKI MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.523.248/0001-16
Certidão nº: 88611214/2016
Expedição: 09/09/2016, às 14:29:30
Validade: 07/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOCHIZUKI MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.523.248/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.